

**LEI MUNICIPAL 3051, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Declara de utilidade pública a associação dos corredores de rua de Araguaína, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE ARAGUAÍNA – A. C. R. A**, sem fins lucrativos, com sede na Rua Humberto de Campos nº 1163 – B. São João e foro na comarca de Araguaína – Tocantins, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 17.694.534/0001-68. A mesma foi constituída em 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 04 de outubro de 2017.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína

**Lei Municipal Publicada no DOM nº1422, Ano VI, sexta-feira, 06 de outubro de 2017.**